



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

### **COMISSÃO DE PREGÃO – PORTARIA Nº 065/2020.**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020**

#### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**Este Edital, tendo em vista a peculiaridade do objeto, não será exclusivo para ME, EPP e MEI.**

#### **PREÂMBULO**

O Município de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, e do Pregoeiro Municipal, o Sr. Ilton Aparecido Inácio, com auxílio da Equipe de Apoio a Sr. Marcinio Messias, Sr. Adalto Aparecido Lopes Luiz e o Sr. Florivaldo Petrini, nomeados através da Portaria nº 065/2019 e em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a alteração feita pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria, torna público que até às **08:30 horas do dia 02 de Março de 2020, no Setor de Licitações, localizado na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, Conselheiro Mairinck-Pr, será feito o credenciamento das empresas, referentes ao PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, cuja abertura está prevista para às 08:30 horas do dia 02 de Março de 2020.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitação da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, localizada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, **iniciando-se às 08:30 horas do dia 02 de Março de 2020** e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal, com o auxílio da Equipe de Apoio.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião para o 1º (primeiro) dia útil subsequente e, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**VALOR DA LICITAÇÃO: R\$R\$ 98.997,22 (Noventa e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).**

**I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecer material odontológico e kit odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitação da Administração Pública Municipal de Conselheiro Mairinck, localizada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, na Cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, **iniciando-se às 08:30 horas do dia 02 de Março de 2020** e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal, com o auxílio da Equipe de Apoio.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião para o 1º (primeiro) dia útil subsequente à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

Conforme especificações constantes no Anexo I, deste instrumento convocatório, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM;

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para cada credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final. No ato de entrega dos envelopes, deverá identificar-se apresentando sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, juntamente com uma **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** previstos no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.2** – As credenciais podem ser apresentadas por procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de contrato social ou instrumento equivalente que comprove que quem outorgou a procuração e respectivos poderes poderia ou estava legalmente autorizado a fazê-lo.

**3.3** – Caso seja sócio ou titular da empresa, o representante deverá comprovar essa condição e capacidade de representar a empresa licitante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Contrato social ou estatuto).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

3.4 – Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio presente, antes da abertura das propostas no início dos trabalhos da sessão. Tais comprovações deverão constar da ata de sessão. As fotocópias apresentadas serão identificadas pelo pregoeiro, ou pelo pessoal de apoio, facultando a aceitação condicional das credenciais para ulterior diligência sobre a autenticidade e veracidade.

3.5 – A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento, ou ausência do representante legal, não desclassifica a proposta da empresa no certame. Contudo, o representante presente não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da representada na sessão do pregão.

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4. – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02;

4.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020**

**Identificação da licitante (contendo razão social, endereço, CNPJ, IE)**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer material odontológico e kit odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).**

**DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2020.**

**HORÁRIO: Às 08:30 horas**

##### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020**

**Identificação da licitante (contendo razão social, endereço, CNPJ, IE)**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer material odontológico e kit odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).**

**DATA DE ABERTURA: 02 de Março de 2020.**

**HORÁRIO: Às 08:30 horas**

4.2 – será admitida a remessa postal dos 03 (três) envelopes com Credenciamento, Proposta de Preço e Habilitação, porém, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck não se responsabiliza por atrasos na entrega dos mesmos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**4.3** – A proposta deverá ser elaborada conforme o item V deste edital.

**4.3.1** – Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**4.4** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.5** – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ- indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente for fornecer o objeto da presente licitação.

### **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1** – Aberto o Envelope nº 01 – a proposta de preço deverá conter a proposta da licitante e deverá atender aos seguintes requisitos:

**a)** Está disponível através de programa eletrônico o sistema de preenchimento de proposta (**Kit Proposta Equiplano**), com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde a licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, **deverá ser impressa e vistada em todas as suas páginas pelo seu representante legal, procurador ou preposto e ainda assinada e carimbada com o CNPJ, em campo específico na mesma.** A proponente deverá ainda entregar uma mídia (dispositivo de armazenamento de dados), preferencialmente dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), resultante do preenchimento do **Kit Proposta Equiplano**, devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

**b)** A **não apresentação da proposta de preços** impressa acarretará na desclassificação da empresa licitante para o certame e a **não abertura da mídia por problemas técnicos** através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, não acarretará na desclassificação da empresa licitante para o certame.

**c)** O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** junto ao edital;

**d)** No preenchimento da Proposta através do sistema Kit, deverão constar Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;

**e)** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

**f)** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Tel., E-mail, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora **(ANEXO VII)**;

**g)** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**h)** Indicação de garantia da qualidade dos produtos a serem fornecidos, sob a pena de indenização, **na forma da lei**.

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.1.3 – HABILITAÇÃO JURIDICA (Artigo 28 da Lei nº 8.666/93):**

- a) **Cópia da cédula de identidade.**
- b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- c) **Ato constitutivo, registro da licitante na Junta Comercial do Estado, estatuto ou contrato social em vigor** (com as alterações, se houver, ou alteração consolidada), e registro da licitante na Junta Comercial do Estado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.1.4 – REGULARIDADE FISCAL (Artigo 29 da Lei nº 8.666/93)**

- a) **Prova do CNPJ** (com data de emissão recente);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes de ICMS** do estado sede da licitante
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

**Observação:** no caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 serão concedidos os prazos de regularização “a posterior” nela previstos.

### 6.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 31 da Lei nº 8.666/93)

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, **emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores a abertura desta licitação;**

### 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

**6.1.4.1** - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Declaração de Conhecimentos das Características do Pregão Presencial, **Anexo IV;**

b) Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, **Anexo V;**

c) Declaração de Idoneidade, **Anexo VI;**

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, **Anexo VII;** (apresentar no credenciamento).

e) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal, **Anexo VIII.**

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.2.1** - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Conselheiro Mairinck, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame. No entanto, o referido certificado deverá estar com a documentação fiscal, jurídica e econômica – financeira em dia.

**6.2.2** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.3** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Como regra, a ausência de autenticação desqualifica o documento. O licitante tem o dever de apresentar documento autenticado. Ainda quando a exigência não constituir em formalidade que se exaure em si própria, trata-se de dever que recai sobre as partes no exercício de seu direito de licitar.

### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1** - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

**7.2** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

**7.3.1** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.3.2** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.3.3** - Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei federal nº 8.212/91 constitui obrigação da Administração contratante.

**7.4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**7.8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.9** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.10** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.12.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.13** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**7.15** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.16** – Quando for constatado o empate, conforme estabelecido os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço.

### VIII - DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, **abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A **ausência de manifestação imediata e motivada** da licitante importará a **decadência do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

### IX - DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**9.1** – Os bens serão fornecidos em atendimento as requisições expedidas pelo departamento de compras da Administração, que irá fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato e deverão ser entregues no local indicado nas respectivas requisições, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2** – As requisições serão fornecidas à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir os itens. A entrega do objeto constante na requisição deverá ocorrer em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da mesma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**9.3** – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

**9.4** – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

**9.5** – Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos pelo setor competente para fiscalizar o cumprimento do contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

**9.6** – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, a entrega dos objetos licitados, será por um período de 12 meses;

**9.7** – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

**9.8** - Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes neste edital, atender às normas da ABNT/INMETRO vigentes.

### **III – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

3.1. Ofertar material de primeira qualidade.

3.2. Efetuar a entrega total do(s) material(is) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo Departamento de Compras da Administração.

3.3. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

3.4. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

3.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.6. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

3.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do medicamento, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

3.8. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

3.09. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

3.10. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos materiais, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os materiais quando da entrega à Administração.

3.11. Laudo Analítico, expedido pela empresa produtora/titular do Registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e / ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

3.11.1 Certificados de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e ou cópia da publicação no Diário Oficial da União.

3.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1** - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 9.1 do item IX anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**10.2** - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da PREFEITURA responsável pelo recebimento.

**10.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**10.4** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas;

### **10.5 – DA VALIDADE DOS MATERIAIS**

10.1. A validade dos materiais deverão ser de no mínimo 80% de seu prazo total, contando a partir de sua fabricação.

As divergências serão esclarecidas pelo responsável pelos responsáveis pela Secretaria municipal de Saúde

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** - Depois de efetuados a entrega do pedido da requisição de compra emitido pelo Departamento solicitante, a **CONTRATADA** deverá emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente, encaminhando-a ao **CONTRATANTE**, o qual num prazo de até 30 dias deverá efetuar o pagamento referente ao objeto. A Fatura/Nota fiscal deverá vir acompanhada de sua respectiva requisição, que por sua vez deverá ter a assinatura do Departamento solicitante.

**11.2** - A nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

**11.3** - À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou o desconto de fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, diretamente na **CONTRATANTE**.

**11.4** – Os preços poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes, nos índices indicados pelo órgão estatal pertinente ao caso, em simetria com o artigo 65 da lei nº 8.666/93.

**11.5** - Em cumprimento à **Instrução Normativa nº 45/2012**, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de **transferência eletrônica**. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua, sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.

**11.6** – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, nos termos do artigo 65 § 1º da lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

**12.1.1** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.1.2** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.2** - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

**12.3** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusara assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, onde o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**12.4** – A contratação terá validade de 12 meses, contados da data da assinatura do termo de contrato podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**14.1** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

### **04- SECRETARIA DE SAÚDE.**

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0007-2019- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33.90.30.00.00 – Material Consumo

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**16.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que desejarem.

**16.4** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no diário oficial do município, **JORNAL CORREIOS NOTÍCIAS E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, para garantir o Princípio Constitucional da publicidade dos atos públicos. (Artigo 37 CF).

**16.5** – Os licitantes que forem perdedores, renunciando expressamente o direito de recurso, poderão levar o Envelope “B” – Habilitação, no final do certame.

**16.6** – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.6.1** – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

**16.6.2** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.7** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.8** – São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Discriminação do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento das Características do Pregão Presencial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;  
Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;  
Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;  
Anexo VIII – Declaração que Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
Anexo IX – Minuta de Contrato.

**16.9** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ibaiti, do Estado de Paraná.

**16.10** – A cópia do edital e de seus anexos, deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, da Cidade de Conselheiro Mairinck- Paraná, horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br).

Conselheiro Mairinck-Pr, 13 de Fevereiro de 2020.

---

Ilton Aparecido Inácio  
Pregoeiro Municipal

---

Marcínio Messias  
Equipe de Apoio

---

Adalto Aparecido Lopes Luiz  
Equipe de Apoio

---

Florivaldo Petrini  
Equipe de Apoio

---

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

### ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer material odontológico e kit odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses.**

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit	Valor R\$ Total
1	Adesivo em frasco único, tampa flip-top, fotopolimerizável, composição bis-gma, hema, diuretanodimetacrilato, copolímero de ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol, e glicerol 1.3 metacrilato, 10% em peso de nano partículas de sílica (5 nanômetros) frasco com 6 gramas.	15	FR	120,00	1.800,00
2	Agulha gengival 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto), garantida por 5 anos da data de fabricação atóxica, epirogênica com tamanho não inferior a 1 polegada ou 2.54 cm caixa contendo 100 unidades.	30	CX	46,10	1.383,00
3	AGULHA GENGIVAL LONGA UNOJECT COM 100UN - NOVA DFL Dados Técnicos: * Embalagem com 100 unidades; * Agulha longa 27g (0.40 x 38mm); * Apirogênicas; * Descartável; * Siliconizadas.	10	CX	67,52	675,20
4	Álcool etílico hidratado e água 70° INPM.	200	LT	5,99	1.198,00
5	Algodão em rolete isento de amido e cloro, 100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 25g.	300	PCTE	1,92	576,00
6	Anestésico injetável- cloridrato de prilocaina 3% com felipressina, para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo características: isento de metilparabeno, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, de 1,8 ml minimizando a contaminação externa, acondicionados em tubetes de cristal.	50	CX	77,70	3.885,00
7	Anestésico injetável Mepivacaína sal anestésico, cloridrato de mepivacaína 36 mg (2%). vaso constritor: Epinefrina 18UI (1:100.000). tarja de caixa marrom * isento de Metilparabeno* tubetes de cristal* embolo siliconado. DFL.	50	CX	145,00	7.250,00
8	Anestésico local injetável sem vaso constritor contendo 1,8 ml de cloridrato de mepivacaína a 3% (30 mg/ml).	10	CX	106,95	1.069,50
9	Anestésico local injetável, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule), de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Apresentação: cartucho com 50 tubetes de vidro, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete - MS nº: 10177016	10	CX	85,50	855,00
10	Anestésico local, injetável, com vaso constritor - tubetes contendo 1,8 ml de cloridrato de articaina 2% (20mg/ml) com epinefrina base equivalente a 1:100.000.	50	CX	106,95	5.347,50
11	Anestésico tópico - Frasco com 12 gramas. 200 mg/g de benzocaina, aromatizado, pomada com 20% de benzocaina (tuti-fruitt).	50	FR	8,85	442,50
12	Aparelho de Pressão Com Estetoscópio Fecho Velcro PREMIUM O	1	UNID	63,99	63,99





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	<p>esfigmomanômetro (aparelho de pressão) Aneróide Premium é indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. Deve-se monitorar constantemente os níveis de pressão arterial, para diagnosticar o mais cedo possível a hipertensão arterial, que oferece, sérios riscos à saúde como derrames e ataques cardíacos prematuros.</p> <p>O aparelho de pressão com estetoscópio Premium possui registro na Anvisa e selo de aprovação do INMETRO.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Temperatura de Armazenagem: recomendada na faixa de 0°C a 35°C;</li><li>- Umidade Relativa do Ar de Armazenagem: máxima recomendada de 85%;</li><li>- Braçadeira em nylon com fecho de velcro ou metal (grampo);</li><li>- Tamanho da Braçadeira Modelo Adulto: (destinada a uma circunferência de braço de 22-28 cm): 14,5 (L) X 52 cm (C);</li><li>- Manguito com pera em látex de qualidade superior;</li><li>- Tamanho do Manguito: 12 (L) X 22 cm (C);</li><li>- Faixa de Medição: 0 - 300 mmHg;</li><li>- Valor de Uma Divisão: 2 mmHg;</li><li>- Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente;</li><li>- Tolerância: +/- 3 mmHg;</li><li>- Acompanha um Estetoscópio Simples Premium.</li></ul>				
13	<p>Autoclave Vitale Class 21L - Cristófoli * Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e rastreabilidade do produto;</li><li>* Digital, fácil manuseio;</li><li>* Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V;</li><li>* 21 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência;</li><li>* Câmara Aço inox;</li><li>* Sem reservatório. Abra a porta da autoclave e, usando o copo dosador, coloque a quantidade correta de água destilada diretamente na câmara (250 ml);</li><li>* Programa único de Esterilização;</li><li>* Desaeração e despressurização automática;</li><li>* Teclado de controle na cor azul;</li><li>* Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza;</li><li>* 3 bandejas em alumínio anodizado;</li><li>* Secagem eficiente com porta entreaberta;</li><li>* Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões;</li><li>* Garantia: 2 anos;</li><li>* Potência: 1.600 Watts;</li><li>* Frequência: 50/60 Hz;</li><li>* Peso Líquido: 23,3 kg;</li><li>* Peso Bruto: 25,9 Kg;</li><li>* Fácil manuseio;</li><li>* Design moderno;</li><li>* Registro ANVISA: 10363350017.</li></ul>	1	UNID	5.218,00	5.218,00
14	<p>Avental cirúrgico descartável manga longa punho com elástico tamanho único, indicado para procedimentos médicos-</p>	10	PCTE	19,98	199,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	odontológicos cirúrgicos. Com tiras para amarrar no dorso e na cintura. Confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 30 na cor branca.				
15	Babador descartável, Confeccionado com Filme Plástico que impede vazamentos, protegendo o paciente. Não Estéril, Resistente e Impermeável. Composição: Fibras Virgens De Celulose Sem Contaminantes. Filme De Polietileno Atóxico. Medidas Da Embalagem: 33,5x5x47 Cm Pacote Com 100 Unidades.	200	PCTE	12,36	2.472,00
16	Broca Cirúrgica Zekrya - Carbide cônica longa de ponta segura (23 mm)	15	UNID	20,99	314,85
17	Broca Cirúrgica Zekrya - Carbide cônica longa de ponta segura (28 mm)	15	UNID	21,50	322,50
18	Broca de baixa rotação esférica nº 2 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável.	50	UNID	7,23	361,50
19	Broca de baixa rotação esférica nº 3 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável.	50	UNID	7,23	361,50
20	Broca de baixa rotação esférica nº 4 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável.	50	UNID	7,23	361,50
21	Broca de baixa rotação esférica nº 5 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável.	50	UNID	7,23	361,50
22	Broca de baixa rotação esférica nº 6 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável.	50	UNID	7,23	361,50
23	Broca de baixa rotação esférica nº 7 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável.	50	UNID	7,23	361,50
24	Broca de baixa rotação nº 1 - Fabricada em aço carbono din 1.2516 nos comprimentos de 22.5mm.	50	UNID	7,23	361,50
25	Broca de endoZ  formato tronco cônica com ponta inativa com a parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio, e a parte inativa fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo, autoclavável.	15	UNID	4,50	67,50
26	Broca diamantada alta rotação nº 1011 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
27	Broca diamantada alta rotação nº 1013 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
28	Broca diamantada alta rotação nº 1014 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
29	Broca diamantada alta rotação nº 1014HL autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
30	Broca diamantada alta rotação nº 1015 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
31	Broca diamantada alta rotação nº 1016 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
32	Broca diamantada alta rotação nº 1016 HL autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
33	Broca diamantada alta rotação nº 1019 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
34	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168 FF autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
35	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168F - Diamantada, Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
36	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195F - Diamantada, Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

37	Cabo para espelho adulto, produzido em ácido inoxidável aisi 304. Tamanho 13 cm.	50	UNID	4,50	225,00
38	Câmara Escura de Revelação Odontológica Classic – Biotron Cor: Material Bicolor (branco externo e preto interno) Dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI Copos: 4 copos de 200 ml – Formato econômico. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C) Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm (L x A x C) Peso do produto: 0,740 kg Peso do produto embalado: 1,00 KG Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260. Garantia: 1 ano – Defeito de Fabricação.	1	UNID	140,60	140,60
39	Capas para seringa tríplice descartável, confeccionada em polietileno, sua indicação é feita para evitar as contaminações cruzadas nos consultórios dentários, com adaptação em equipos padrão kavó.	10	CX	22,80	228,00
40	Capsulas de amalgama. Ligas de prata para preparação de amalgam dental composta de mercúrio e limalia de prata capsulas individuais contendo duas doses em cada.	2	CX	169,00	338,00
41	CARPULES * Aço inox; * Fácil manuseio; * Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico; * Registro na Anvisa: 80149710222.	10	UNID	40,00	400,00
42	Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco, indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Além de opacificador para metais e dentina reacional. Embalagem com 2g.	40	UNID	28,60	1.144,00
43	Composto de hidróxido de cálcio radiopaca e auto endurecível, bi compatível, bacteriostático não contém eugenol, de fácil mistura contém: 1 pasta base 13g e 1 pasta catalisadora 11 g , 1 bloco de mistura - hidro c.	40	UNID	46,35	1.854,00
44	Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. Cada pacote c/3und.	60	UNID	6,30	378,00
45	Cunha de madeira - Travamento cervical das matrizes de uso colorida c/ 100 ud.	10	CX	10,50	105,00
46	Curativo de demora (Formocresol) - Frasco com 10 ml, com 19% formaldeído 35% O-cresol glicerina bidestilada e etanol.	15	FR	8,04	120,60
47	Detergente enzimático, com phneuro (entre 6 e 7) a base de enzimas, frascos de 500ml.	10	FR	39,00	390,00
48	Diamantada alta rotação nº 1012 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada.	50	UNID	2,58	129,00
49	Envelope Auto Selante 190 x 330mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno, confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita auto selante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. Caixa com 100 unidades	100	CX	30,50	3.050,00
50	Envelope Auto Selante 90 x 260mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno, confeccionados com papel grau cirúrgico e filme laminado. Possuem fita auto selante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de	100	CX	28,89	2.889,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	seladoras térmicas. Caixa com 100 unidades.				
51	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD 2L SEM ALCOOL COLGATE Dados Técnicos: * Embalagem com 2 litros; * Sem Álcool; * Gluconato de clorhexidina 0,12%	10	UNID	71,66	716,60
52	ESCAVADOR DE DENTINA – QUINELATO N° 19 Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), conforme as técnicas cirúrgicas ou critérios do dentista.	20	UNID	12,78	255,60
53	Escova de Robson branca - Para profilaxia odontológica.	200	UNID	1,77	354,00
54	Escova dental infantil macia ou ultra macia, com 28 tufo, cabeça redonda e pequena.	200	CX	0,76	152,00
55	Espátula n° 24	7	UNID	15,99	111,93
56	Espátula para inserção de resina composta tipo Thompson, cabo emborrachado, antiaderente, sendo uma ponta espátula e a outra com condensador, pontas em titânio, que permite a fácil remoção da resina.	20	UNID	20,61	412,20
57	Espelho bucal plano n°5 Duflex.	30	CX	14,16	424,80
58	Esponja hemostática - Esponja hemostática de colágeno, hidrolisado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível, embaladas individualmente em blister.	25	UNID	49,90	1.247,50
59	FICHA CLINICA SIMPLES ODONTOLOGICA Descrição: • Bloco de Odontograma; • Campo para os dados pessoais do paciente; • Campo para os tratamentos realizados; • 100 folhas • 15 cm x 10,7 cm.	15	PCTE	14,40	216,00
60	FICHÁRIO DE MESA P/ FICHAS 4X6 Apresentação Benefícios Fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno e base de aço. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 4x6x. Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.	5	UNID	35,10	175,50
61	Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	3	CX	169,00	507,00
62	Fio de sutura agulhado de seda, trançado, correto, com agulha triangular, 1/2 circ.ct1,7 cm, comprimento do fio de 45 cm, espessura 3,0, uso profissional, embalado individualmente e esterilizado.	40	CX	49,00	1.960,00
63	Fio de sutura nylon 4.0inabsorvível, estéril, mono filamentar, composto de poliamida, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	40	UNID	32,43	1.297,20
64	Fio dental para remoção de placa bacteriana Inter proximal confeccionado em nylon resistente com aromatizante, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfia-lo, embalada	20	UNID	8,90	178,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	em estojo individual de polipropileno, com 500 metros.				
65	Fita adesiva para autoclave em papel crepe à base de fibra de celulose tinta termo reativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo a base de borracha natural e resina. Rolo de 19mm x 30m.	20	FR	5,70	114,00
66	Flúor gel acidulado (tutti-frut.) Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de íon flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	10	FR	5,63	56,30
67	FOTOPOLIMERIZADOREMITTER H – SCHUSTER Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio; * Não faz clareamento; * Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm <sup>2</sup> ); * Bateria removível: * A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador; * Mais de 400 aplicações de 15 segundos com carga cheia; * Com luva descartável, não há necessidade de autoclave, economizando tempo; * Possui giro de 220°, facilitando a posição de uso; * Display digital; * Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; * Comandos de programação na própria caneta; * Corpo confeccionado	1	UNID	720,00	720,00
68	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio que lhe confere dupla ação dessensibilizante. Uso profissional, incolor, excelente viscosidade seringa com 2,5 ml.	15	UNID	19,50	292,50
69	Hidróxido de cálcio p.a - Frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de cálcio pró - análise, solúvel em água ou glicerina.	8	CX	8,30	66,40
70	Indicador biológico para uso no monitoramento de processo de esterilização a vapor, cada caixa contém 10 unidades.	10	CX	54,00	540,00
71	Ionômero de vidro ftopolimerizável composto por cristais de fluoaluminosilicato e radiopaco, o liquido de solução aquosa de ácido polialquenoico modificado sensível a luz. Com liberação de flúor e bi compatível. Possuir dois mecanismos de auto polimerização. O primer deverá contém HEMA (2-hidroxietilmetacrilato). O ionômero deverá conter resinas BIS_GMA e TEGDMA	30	KIT	67,50	2.025,00
72	Ionômero de vidro restaurador, contendo 1 frasco de cimento em pó c/10gr e 1 frasco de liquido c/8g, sua composição básica após mistura vidro de alumino fluo silicato, ácido poli carboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água.	30	KIT	67,50	2.025,00
73	Kit saúde bucal adulto contendo: 1-Estojo resistente composto de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa, medidas mínimas 20 cm de altura, 6 cm de largura, e 3,5 cm de diâmetro. 2-Escova dental adulta de cerdas macias e cabeça pequena; 3-Creme dental com flúor (concentração aproximada 1500 ppm de flúor) com aroma e embalagem plástica de 50 gramas; 5-Fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento. embalagem com rolo de 25 metros.	50	KIT	13,60	680,00
74	KIT SAÚDE BUCAL ADULTO PERSONALIZADO Este kit contém: 01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e brasão da Prefeitura. Medidas 20cm	100	KIT	8,99	899,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	<p>de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro; 01 escova adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar. Contém 34 tufos e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.</p> <p>01 fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento em rolo de 25m;</p> <p>01 creme dental fluoretado 50g;</p> <p>01 mini Revista Saúde Bucal do Adulto abordando o seguinte conteúdo: técnicas de escovação dentária, tipos de cárie dentária, ilustrando as diferenças entre a cárie coronária e a radicular, doença Periodontal, gengivite e Periodontite, utilização adequada do fio dental, halitose, saburra e mau hálito, técnica do auto exame de boca para detecção de patologias bucais, descrição das doenças bucais mais comuns como herpes bucal, afta, candidíase, bruxismo e hiperplasia por prótese. Fatores de Risco para câncer são abordados como fumo, bebidas alcoólicas e exposição solar. Tipos de câncer bucal como de língua e de lábio são mostrados. Finaliza-se com motivação para dieta adequada e utilização de flúor tópico do creme dental. Motiva-se o paciente na adoção de hábitos saudáveis que o levarão a uma vida mais saudável. A Revista vem com 8 páginas ilustradas com fotografias e desenhos, nas dimensões 10 x 15 cm;</p>				
75	<p><b>KIT SAÚDE BUCAL ESCOLAR PERSONALIZADO</b> Este kit contém:</p> <p>01 estojo de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça, personalizado com as cores e brasão da Prefeitura. Medidas 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro;</p> <p>01 escova DINO CHILDREN com cerdas que acompanham o desenho anatômico do dente, são macias em duas cores, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova. Possui 28 tufos de cerdas. Indicada para crianças de 1 a 6 anos. Possui protetor de cerdas modelo infantil com fácil encaixe por crianças e ampla ventilação. O cabo tem formato de dinossauro com peito emborrachado, carinha, braços e pernas. Possui cores fortes e vibrantes, com empunhadura emborrachada na frente e atrás. A criança encara a hora da escovação como uma brincadeira. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas. O tamanho da cabeça da escova é de 2,5 cm por 1 cm. Comprimento é de 14 cm. Vem embalada em blister. Cores sortidas (Azul com verde, Rosa com vermelho, Laranja com laranja claro e Azul com Verde);</p> <p>01 fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento em rolo de 25m;</p> <p>01 creme dental com 1500ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica com 50 gramas;</p> <p>01 mini revista saúde bucal do Dr. Crocodente para escolares. Dicas para um belo sorriso com 8 páginas, abordando o seguinte conteúdo: Importância da visita regular ao Cirurgião dentista, Motivação da Escovação dentária, principalmente a noturna, utilização correta do fio dental, motivação na ingestão de dieta saudável como arroz, feijão, hortaliças, frutas. Cuidados com a gengiva e auto exame da coloração se está rósea normal ou muito avermelhada e inflamada. Esta seqüência permite a motivação educacional para que se adotem hábitos sadios por parte de escolares entre 6 a 12 anos e idade. A Revista vem com 8 páginas</p>	300	KIT	8,99	2.697,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	ilustradas com fotografias e desenhos, nas dimensões 10 x 15 cm				
76	Kit saúde bucal infantil contendo: 01-Estojo resistente composto de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa, medidas mínimas 20 cm de altura, 6 cm de largura, e 3,5 cm de diâmetro; 02-Escova dental infantil de cerdas macias e cabeça pequena; 03-Creme dental com flúor (concentração aproximada 1100 ppm de flúor) com aroma de morango ou tutti frut. e embalagem plástica de 50 gramas; 04-Fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento. Embalagem com rolo de 25 metros.	300	KIT	12,50	3.750,00
77	Lamina de bisturi N°15 lamina em aço carbono estéril esterilizado pelo processo raio gama 2,5 rads embalado individualmente.	10	CX	34,02	340,20
78	LÍQUIDO DE DAKIN 1LAÇÃO BACTERICIDA. AÇÃO ANTISSÉPTICA.	5	LT	12,30	61,50
79	Lixa de polimento 3M para resina fotopolimerizável c/150 unid.	10	CX	112,00	1.120,00
80	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml.	5	FR	41,16	205,80
81	MACRO MODELO ARCADEA DENTÁRIA - COM LÍNGUA MEDFIO Características: * Macro-modelo de arcada dentária superior e inferior * Dentes fixos. * Confeccionada em Resina Emborrachada. * Com articulador. * Validade: Indeterminada.	1	UNID	185,00	185,00
82	Mascara descartável com elástico filtro BFE com 98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não estéril não inflamável caixa com 50 unidades.	50	CX	8,93	446,50
83	Material indicado para prevenção das alveolites, como medida rotineira após exodontia, facilitando a cicatrização e diminuindo a dor do pós operatório, como para cobertura terapêutica total e de rápida ação contra alveolites, principais funções terapêuticas: proteção física, analgésica e regeneradora. Composição: iodofórmio, paramonoclorofenol excipientes pote com 20 gramas.	10	UNID	11,25	112,50
84	Material Restaurador Intermediário à base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de caries dentarias. Composição em pó: oxido de zinco, polimetacrilato de metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5% 15ml.	30	KIT	36,00	1.080,00
85	Matriz em aço inoxidável maleável, em bobina, na largura de 5mm pela espessura de 0,05mm.	50	UNID	2,25	112,50
86	Micro pincel para verniz - Micro blush descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento até o momento de aplicação.	50	FR	16,47	823,50
87	Óculos de proteção - Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioleta, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato.	5	UNID	2,62	13,10
88	Papel para articulação (carbono) - Vermelho e azul envelope com 12 unidades (ultrafino).	30	ENV	4,65	139,50
89	Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina, sem óleo (baixa abrasividade)	10	UNID	8,10	81,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	90 grs.				
90	Pasta polimento de resina fotopolimerizável.	5	FR	22,53	112,65
91	Pinça clínica para algodão (material ácido inox) ponta delicada e precisa comprimento de 15 cm empregada para apreensão de objetos, tais como gaze, algodão autoclavável.	15	UNID	13,44	201,60
92	Ponta TIPS p/caneta de ultra som T1S sistema Piezoelétrico para aparelho scalerjetkondortch.	2	UNID	165,00	330,00
93	Ponta TIPS p/caneta de ultra som T2S sistema Piezoelétrico para aparelho scalerjetkondortch.	1	UNID	160,00	160,00
94	Ponta TIPS p/caneta de ultra som T3S sistema Piezoelétrico para aparelho scalerjetkondortch.	1	UNID	180,00	180,00
95	Pote de dappen de vidro - Em vidro, autoclavável.	5	UNID	3,60	18,00
96	Prendedor de guardanapo - Aço inoxidável, autoclavável.	2	UNID	5,95	11,90
97	Resina Flow A3 para restaurações menos invasivas pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nano particulada, matriz orgânica Bis - GMA, Bis - EMA e matriz inorgânica sendo nano partículas de Zircônia/ Sílica e nano aglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nano partículas de 5 a 75 nanômetros e nano aglomerados de 0,61 1,4 micrômetros, Seringa com 2g.	10	UNID	24,69	246,90
98	Resina Fotopolimerizável (Z100) A2 micro híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização 40 segundos, efeito camaleão, material com elevada dureza maior resistência ao desgaste, carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica, Seringa com 4g.	30	TB	39,00	1.170,00
99	Resina Fotopolimerizável (Z100) A3.5 micro híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização, 40 segundos, efeito camaleão, material com elevada dureza maior resistência ao desgaste, carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica, Seringa com 4g.	30	TB	39,00	1.170,00
100	Resina Fotopolimerizável (Z100)A3 micro híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização, 40 segundos, efeito camaleão, material com elevada dureza maior resistência ao desgaste, carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica, Seringa com 4g.	30	TB	39,00	1.170,00
101	SELADORA TOP SEAL BIOMECK C/ GUILHOTINA Comprimento de Solda da Seladora: 30 cm Temperatura de Solda da Seladora: 160°C a 200°C Espessura de Solda da Seladora: 10 mm Tempo de Aquecimento: 4 a 7 min Carenagem: Plástico ABS Injetado Voltagem: Bivolt Automático Frequência da Seladora Top Seal: 50 / 60 Hertz Potência - 80 watts Dimensões (mm): 80A x 470C x 94L Peso: 0,972 Kg Lâmina da Guilhotina: Bisturi Nº 12 Garantia da Seladora Top Seal Biomeck: 02 anos Registro na ANVISA: Isento.	1	UNID	172,00	172,00
102	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizavel por luz visível, seringa com 2 g prazo de validade mínima de 1 ano da data de entrega.	30	UNID	17,70	531,00
103	Solução à base de Ácido Peracético 0,2% com benzotriazol, molibdato de sódio, fosfato dissódico, ácido (1-hidroxietilideno) e 1,1disosfonico. Sendo 1 litro de liquido c/ sache em anexo em pó de	6	LT	67,68	406,08





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	14g.				
104	Solução a base de gluconato de clorexidina a 2% frasco com 100 ml.	2	FR	17,49	34,98
105	Solução anestésica injetável-cloridato de mepivacainahci2% com epinefrina 1:100.000 para uso exclusivo via injeção por infiltração ou por bloqueio de nervo. Embalagem:50 tubetes de cristais com 1,8 ml cada a embalagem deverá conter prazo de validade mínima de 18 meses da entrega ,número de lote e registro no ministério da saúde.	50	CX	155,00	7.750,00
106	Solução Fixadora de radiografias - frasco c/ 475 ml.	30	FR	13,12	393,60
107	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário com grande ação adstringente e sem epinefrina em sua composição frasco com 10 ml.	10	FR	20,50	205,00
108	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/475ml- processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	30	FR	13,12	393,60
109	Sugador descartável - Ponteira, macio, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, pacote c/ 40un confeccionado com pvc virgem e atóxico, 13 cm.	300	PCTE	4,79	1.437,00
110	Tesoura ponta fina.	5	UNID	20,70	103,50
111	Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm.	30	PCTE	7,50	225,00
112	Tiras de poliéster envelope com 50 und.	10	PCTE	3,00	30,00
113	Touca de proteção - Touca com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não estéril, pacote c/100un.	60	PCTE	8,19	491,40
114	ULTRASSON E JATO BICARBONATO SCALER Filtro de ar com drenagem automática: * Controle independente de fluxos de água e pó; * Sistema de limpeza dos condutores de pó; * Ultrassom com sistema piezoelétrico; * Peça de mão removível e autoclavável; * Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido; * Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio; * Dimensões Produto: 336mm x 180mm x 89mm; Frequência: 29KHZ; *Potência: 35w; *Bivolt; * Acompanha 3 Ponteiros Universais.	2	UNID	3.395,00	6.790,00
115	Vaselina solida Embalagem: caixa contendo 01 pote com 100 gramas de vaselina sólida.	5	UNID	5,99	29,95
116	Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a flúor apatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Caixa contendo: - 1 frasco com 10 ml de Flúor niz - 1 frasco com 10 ml de solvente para Flúor niz.	3	FR	42,30	126,90
117	Xilocaína Spray 50m.	1	FR	30,49	30,49
<b>VALOR R\$ TOTAL</b>					<b>98.997,22</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

### **2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por ITEM.

### **3 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva Nota Fiscal.

### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independente de transição;
- b) cumprir o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias a partir da data da requisição de compra emitida pelo Departamento Municipal de Compras
- c) Período de entrega: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

### **5 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

Deverão ser entregues no endereço descrito na requisição Compras;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

### **ANEXO II**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Local, em \_\_de\_\_\_\_ de 2020

(Assinatura do proponente)  
Carimbo do CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA** (Documentação de apresentação obrigatória)

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020.**

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK;

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº\_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM Nº \_\_ Descrição do objeto proposto (marca, características e etc.), conforme especificações do Anexo I do Edital/ Termo de Referência Es Proposta.

Prazo de Validade da Proposta..... (Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega .....(05 (dias) mediante solicitação, feita pelo Departamento de Compras.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**.

**Obs: O presente modelo, deverá ser apresentado conforme arquivo de Proposta eletrônica (Es Proposta) e devendo ser apresentado o arquivo impresso e o arquivo eletrônico contendo os itens para conferência.**

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proponente)  
Carimbo do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL.**  
(Apresentação obrigatória)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que temos conhecimento de todas as características do Pregão Presencial. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proponente)  
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
(Apresentação obrigatória)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020.**

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proponente)  
Carimbo do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
(Apresentação obrigatória)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proponente)  
Carimbo do CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

### **ANEXO VII**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Apresentação obrigatória)

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020**

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

#### DECLARAÇÃO

(.....), inscrita no CNPJ sob nº  
(.....), sediada  
(.....), por intermédio de seu representante legal,  
SR. (.....), portador (a) da Carteira de Identidade nº  
(.....) órgão expedidor (.....) e do CPF nº  
(.....), DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no  
Inciso VII do art. 4º e Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Item IV, 4.1 do Edital do **Pregão  
Presencial nº \_\_\_\_/2020** deste Município licitante, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação e entregará o envelope contendo a documentação de habilitação, com  
documentos autênticos e legítimos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proponente)  
Carimbo do CNPJ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

### **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Ao Pregoeiro e equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR;

PREZADOS SENHORES:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede da Rua \_\_\_\_\_, neste ato, por intermédio de seu representante legal Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, infra-assinado DECLARA, sob as penas da lei, que os sócios, da empresa não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, bem como, inexistente qualquer outro impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Conselheiro Mairinck \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

CNPJ:

Representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

### **ANEXO IX**

#### **MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº \_\_\_\_\_/2020**

##### **REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**Contratação de empresa especializada para fornecer material odontológico e kit odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.666/93, que entre si celebram o Município de Conselheiro Mairinck e a Empresa: \_\_\_\_\_, nos termos abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacílio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, RG. 7.995.227-3/PR, CPF 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr(a)** \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), comerciante, portador da Cédula de identidade nº Rg. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **Cláusula primeira - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para fornecer material odontológico e kit odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses**

#### **Parágrafo único – DO MODO DE FORNECIMENTO**

A CONTRATADA fará a entrega do objeto ao CONTRATANTE de forma gradual, na medida em que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela chefia do departamento de compras.

As entregas, no entanto, devem ser feitas na sede do CONTRATANTE, onde a mesma fará a fiscalização da qualidade e quantidade dos materiais solicitados.

#### **Cláusula segunda - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios da licitação, proposta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

da licitante vencedora, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

### **Parágrafo único - DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em lei.

### **Cláusula terceira - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor definitivo do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta oferecida pela CONTRATADA.

### **Cláusula quarta - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor ajustado na cláusula anterior será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em parcelas mensais com valores compatíveis com as quantidades e preços dos materiais entregues, em até 30 (trinta) dias após entrega das respectivas notas fiscais acompanhadas de suas requisições, devendo as referidas notas compreender o consumo total do mês de apuração, especificando-se um documento para cada departamento requisitante, com os recebimentos devidamente certificados pelas próprias chefias.

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 45/2012, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de transferência eletrônica. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua titularidade, sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.

### **Parágrafo primeiro – DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

Os preços especificados na Cláusula primeira poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes, nos índices indicados pelo órgão estatal pertinente ao caso, em simetria com o artigo 65 da lei nº 8.666/93.

### **Parágrafo segundo - DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATADA**

Fica expressamente estabelecido que o valor apresentado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE inclui todos os custos diretos e/ou indiretos necessários à entrega dos materiais, de acordo com as requisições emitidas, suas especificações e demais documentos da licitação, e constituirão assim a sua remuneração.

### **Cláusula quinta - DA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE E DA ENTREGA DO OBJETO**

Cabe ao **CONTRATANTE**, por parte do Sr. Diretor da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. **Gerson Rodrigues dos Santos** CPF: 535.440.219-00 a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

fiscalização do contrato em epígrafe que indicará a necessidade de aditivos durante a sua vigência, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto, inclusive sua qualidade, podendo rejeitar os que considerarem danificados.

Prazo de fornecimento: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato;

1. A entrega deverá ser feita de forma gradual, de acordo com as necessidades e quantidades estipuladas na requisição que será emitida pelo Departamento de Compras do Município;

2. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, salvo justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição do Departamento responsável.

### **Parágrafo primeiro - DOS MÉTODOS DE INSPEÇÃO**

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

### **Cláusula sexta - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

O termo de contrato será elaborado por interesse exclusivo Administração Pública Municipal e terá prazo de vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura,

### **Cláusula sétima - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se ainda a:

**a)** substituir imediatamente materiais danificados, fora de padrões ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

**b)** permitir e facilitar a fiscalização prévia dos materiais, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário;

**c)** suportar todos os ônus decorrentes do pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;

**d)** fazer as entregas nos prazos e nas quantidades estabelecidas pelo CONTRATANTE.

### **Cláusula oitava - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo cometimento de infrações contratuais, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas neste instrumento e na forma da lei n.º 8.666/93, as seguintes sanções:

**a)** advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

**b)** multa, no valor de 2% (dois por cento) do valor do contrato, podendo ser aplicada cumulativamente ao número de infrações, a critério do CONTRATANTE;

**c)** suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck-Pr pelo prazo de 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

### **Parágrafo primeiro - DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93

### **Parágrafo segundo - DAS MULTAS**

As multas previstas neste contrato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de perdas e danos apuradas em função das infrações cometidas.

### **Cláusula nona - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação aberta através do **Pregão Presencial nº 001/2020**.

### **Cláusula décima - DO CUSTEIO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **04- SECRETARIA DE SAÚDE.**

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0007-2019- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33.90.30.00.00 – Material Consumo

### **Cláusula décima primeira - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiros multilaterais, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **Cláusula décima segunda – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **Cláusula décima terceira - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

<b>CONTRATANTE:</b> Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr  <hr/> <b>Alex Sandro Pereira Costa Domingues</b> Prefeito Municipal  <hr/> <b>Gerson Rodrigues dos Santos</b> CPF: 535.440.219-00	<b>CONTRATADA:</b>  <hr/> <b>Empresa:</b>  <hr/> <b>CNPJ/MF sob nº.</b> <b>Representante Legal:</b>  <hr/> <b>CPF:</b> _____
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Diretor da Secretaria Municipal de Saúde Fiscalizador do Contrato:	
---	--

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: